



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI N° 1.509, DE 19 DE MAIO DE 2014

Dá Nome de José de Freitas da Silva a uma via pública da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, Faço saber que a Câmara Municipal
Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada José de Freitas da Silva a Rua Projetada, na RJ 116
(Miracema/Laje de Muriaé), ao lado da marcenaria do Senhor PC, que dá saída para a
passagem de madeira que atravessa o Ribeirão Santo Antonio, com a Avenida Carvalho,
no Bairro Bervely, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar a
referida placa.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 19 DE MAIO DE 2014


JUEDYR ORSAY
Prefeito Municipal de Miracema

